

PORTARIA/PRESI/CENAG 367 DE 18/08/2011

Suspende o expediente interno e externo da Subseção Judiciária de Paracatu.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 5.622/2011 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação da Diretora da Subseção Judiciária de Paracatu/MG para suspensão do atendimento interno e externo daquela Subseção, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, no horário de 11 às 16 horas, do dia 19 de agosto de 2011;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente interno e externo da Subseção Judiciária de Paracatu/MG, entre o período de 11 às 16 horas, do dia 19 de agosto de 2011, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

II – MANTER o funcionamento normal de atendimento da Subseção Judiciária de Paracatu no horário das 8 às 11 horas e das 16 às 19 horas do mesmo dia.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 156 de 23/08/2011.